



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

Sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ano XIV | Edição nº 2273

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Secretaria de Educação	4
Secretaria de Saúde	6



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira

Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903

Tel: (019) 3843-9100

e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br

Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira



PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 6.570, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

“Institui o Dia do Instrutor de Trânsito no Município de Itapira.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Itapira, o Dia do Instrutor (a) de Trânsito, a ser comemorado anualmente em 16 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 06 de novembro de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 6.571, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

“Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre o Câncer de Mama no Município de Itapira no âmbito do Outubro Rosa e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Itapira, a Semana Municipal de Conscientização sobre o Câncer de Mama, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de outubro, integrando as ações do Outubro Rosa.

Art. 2º Durante a Semana Municipal poderão ser realizadas ações educativas, rodas de conversa, palestras, caminhadas, debates e exposições, com o objetivo de:

I. informar a população sobre prevenção, sintomas e tratamento do câncer de mama;

II. incentivar o autocuidado e o diagnóstico precoce;

III. promover o fortalecimento da rede de apoio às mulheres.

Art. 3º As atividades poderão ser promovidas em parceria com:

I. Unidades de Saúde do município;

II. Associações, ONGs e grupos de apoio;

III. Instituições de ensino e demais órgãos públicos ou

privados interessados.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei não implicarão em criação de despesas, podendo ser realizadas com apoio voluntário ou mediante cooperação institucional.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 06 de novembro de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 6.572, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

“Inclui no Calendário Oficial do Município o Dia da Superação Rosa.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia da Superação Rosa, a ser comemorado no dia 19 de outubro, como parte das ações do Outubro Rosa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 06 de novembro de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 6.573, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

“Equipara a pessoa acometida por Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica ou por Síndrome Complexa de Dor Regional ou outras doenças correlatas à pessoa com deficiência no município de Itapira.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A pessoa acometida por Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica ou por Síndrome Complexa de Dor Regional ou outras doenças correlatas equipara-se à pessoa com deficiência, no âmbito do município de Itapira, para todos os fins legais.

Art. 2º A equiparação prevista no art. 1º desta lei fica



condicionada à realização de avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional e interdisciplinar, que considera os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo, os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, a limitação no desempenho de atividades e restrições de participação na sociedade, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 07 de novembro de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 179, DE 05 de NOVEMBRO DE 2025

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras situadas no Bairro dos Pinheiros, destinadas à regularização e alargamento de via existente, e dá outras providências.”

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 65, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terras situadas no Bairro dos Pinheiros, Município de Itapira/SP, necessárias à regularização e alargamento da via existente, descritas a seguir, conforme Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Antonio Carlos Andriago Ferreira, Secretário de Obras Municipal, em 29 de setembro de 2025:

I - Área Desmembrada da Matrícula 113

Área de terras com 1.594,11 m², desmembrada do imóvel objeto da matrícula 113 (Chácara Santa Clara), localizada no bairro dos Pinheiros, Município de Itapira-SP. A referida área constitui poligonal irregular, com a seguinte descrição:

“Tem início no vértice 01, igual ao ponto 35 da matrícula 113, localizado na margem da Estrada Municipal do Bairro dos Pinheiros (Estrada Municipal IPI-040). Do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute de 354°15'55", na extensão de 2,09 m; do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute de 332°35'35", na extensão de 8,46 m, confrontando do vértice 01 ao 03 com a Estrada Municipal IPI-040; do

vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute de 82°58'58", na extensão de 144,84 m, confrontando com a Chácara Primavera (matrícula 38.524); do vértice 4 segue ao vértice 5 no azimute de 83°11'43", na extensão de 48,47 m; do vértice 5 segue até o vértice 6 no azimute de 123°43'27", na extensão de 7,00 m; do vértice 6 segue até o vértice 7 no azimute de 124°14'02", na extensão de 62,59 m, confrontando do vértice 04 ao 07 com a Chácara Primavera (matrícula 24.722); do vértice 7 segue até o vértice 8 no azimute de 172°26'26", na extensão de 64,90 m, confrontando com a Estrada Municipal existente; do vértice 8 segue até o vértice 9 no azimute de 304°14'02", na extensão de 46,75 m, ainda confrontando com a Estrada Municipal existente (medido pela corda do arco), no azimute de 283°42'44", na extensão de 100,48 m; do vértice 10 segue até o vértice 11 no azimute de 263°11'23", na extensão de 41,37 m; do vértice 11 segue até o vértice 12 no azimute de 262°58'58", na extensão de 6,40 m; do vértice 12 segue até o vértice 13 no azimute de 262°58'58", na extensão de 19,57 m, confrontando do vértice 08 ao 13 com a área verde 01 do loteamento Residencial Santa Clara (matrícula 42.072); do vértice 13 segue até o vértice 14 no azimute de 262°58'58", na extensão de 73,45 m, confrontando com a restante da matrícula 113; do vértice 14 segue até o vértice 15 no azimute de 262°58'58", na extensão de 16,18 m. Finalmente do vértice 15 segue até o vértice 1 (início da descrição), no azimute de 238°05'19", na extensão de 9,54 m, confrontando do vértice 14 ao 01 com a matrícula 112 (atual Residencial Santa Clara), fechando assim a descrição da área.”

II - Área Desmembrada da Matrícula 38.524

Área de terras com 613,00 m², desmembrada do imóvel objeto da matrícula 38.524 (Chácara Primavera), localizada no bairro dos Pinheiros, Município de Itapira-SP. A referida área constitui poligonal irregular, com a seguinte descrição:

“Tem início no vértice 01, igual ao ponto 35 da matrícula 38.524, localizado na margem da Estrada Municipal do Bairro dos Pinheiros (Estrada Municipal IPI-040). Do vértice 1 segue até o vértice 2 no rumo de 12°20'03" NW, na extensão de 23,97 m, confrontando com a Estrada Municipal IPI-040; do vértice 2 segue até o vértice 3, em curva, com Ângulo Central de 74°40'12", raio de curvatura de 26,23 m; do vértice 3 segue até o vértice 4 no rumo de 85°50'50" NE, na extensão de 132,08 m, confrontando com a Chácara Primavera (matrícula 38.524); Finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no rumo de 72°20'00" NW, na extensão de 144,84 m, confrontando com a área desmembrada da matrícula 113, fechando assim a descrição da área.”



III - Área Desmembrada do Sítio São Luiz

Área de terras com 13.961,00 m², desmembrada do Sítio São Luiz, localizada no bairro dos Pinheiros, Município de Itapira-SP. A referida área constitui poligonal irregular, com a seguinte descrição:

“Tem início no vértice 01, igual ao ponto 02 da descrição do perímetro do sítio São Luiz. Do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute de 114°50'08", na extensão de 298,17 m; do vértice 2 segue até o vértice 3, em curva, com ângulo central de 128°18'08", raio de curvatura de 88,05 m e desenvolvimento (arco de curva) de 177,88 m; do vértice 3 segue até o vértice 4 em curva, com ângulo central de 54°53'59", raio de curvatura de 88,85 m e desenvolvimento (arco de curva) de 84,53 m; do vértice 4 segue até o vértice 5 em curva, com ângulo central de 54°53'59", raio de curvatura de 88,85 m e desenvolvimento (arco de curva) de 84,53 m; do vértice 5 segue até o vértice 6 em curva, com ângulo central de 54°53'59", raio de curvatura de 88,85 m e desenvolvimento (arco de curva) de 84,53 m, confrontando do vértice 01 ao 07 com o restante do sítio São Luiz; do vértice 7 segue até o vértice 8 no azimute de 152°05'42", na extensão de 16,90 m, confrontando com a Rua 05 do Jardim Planalto; do vértice 8 segue até o vértice 9, em curva, com ângulo central de 54°53'59", raio de curvatura de 100,85 m e desenvolvimento (arco de curva) de 96,63 m; do vértice 9 segue até o vértice 10, em curva, com ângulo central de 115°45'09", raio de curvatura de 76,05 m e desenvolvimento (arco de curva) de 153,64 m; do vértice 10 segue até o vértice 11 no azimute de 157°31'18", na extensão de 78,40 m; do vértice 12 segue até o vértice 13, em curva, com ângulo central de 128°08'16", raio de curvatura de 104,47 m e desenvolvimento (arco de curva) de 233,63 m; do vértice 13 segue até o vértice 14 no azimute de 294°53'58", na extensão de 290,22 m, confrontando do vértice 08 ao 14 com o restante do Sítio São Luiz; Finalmente do vértice 14 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 349°19'20", na extensão de 15,00 m, confrontando com a Estrada Municipal Existente, fechando assim a descrição da área.”

Art. 2º Fica a Secretaria de Planejamento Urbano e Obras autorizada a promover as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação das desapropriações, observadas as disposições do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de novembro de 2025.

ANTONIO HELIO NICOLAI PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 37/2025

Assunto: COMPLEMENTAÇÃO DO COMUNICADO Nº 34/2025 | Formação em Serviço | CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL | PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRO LEEI / CNCA

Prezado(a) Professor(a),

Em consonância com o item 4 do **Comunicado nº 34/2025**, publicado no Jornal Oficial Eletrônico de Itapira - Edição de 01/10/2025, a Secretaria Municipal de Educação de Itapira informa a programação parcial da carga horária remota, referente ao **PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, a saber.

Data/Horário	Tema	Transmissão	Local
12/11/2025, das 19h30 às 22h30	Construindo nossa profissão como docentes da Educação Infantil	Canal do YouTube Obs: O link de acesso será enviado com antecedência nos grupos digitais de trabalho.	Ambiente de sua preferência
24/11/2025, das 18h00 às 20h00	Orientações iniciais	Google Meet Obs: O link de acesso será enviado com antecedência nos grupos digitais de trabalho.	Escola de lotação

Sem mais.

Itapira, 06 novembro de 2025.

Regina de Santana Lago Gracini Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO Nº 38/2025

Assunto: COMPLEMENTAÇÃO DO COMUNICADO Nº 35/2025 - Formação em Serviço | EDUCAÇÃO INFANTIL I - CRECHE

CONTROLE: PARTE 1

Prezado(a) Professor(a),

Em complementação ao **COMUNICADO Nº 35/2025**, publicado no Jornal Oficial Eletrônico de Itapira - Edição de 01/10/2025, informamos as novas formações em serviço, conforme segue.

1. DO CRONOGRAMA

ORDEM	atividades Teóricas			ATIVIDADES PRÁTICAS	
	Data	Horário	Carga Horária	Carga Horária	
1ª	06/10/2025	17h15 às 20h15	3h00	--	
2ª	12/11/2025	19h30 às 22h30	3h00	--	
3ª	24/11/2025	18h00 às 20h00	2h00	--	
TOTAL			8h00	--	

1.1. Detalhamento das formações



Data/Horário	Transmissão	Local
12/11/2025, das 19h30 às 22h30	O link de acesso será enviado com antecedência nos grupos digitais de trabalho.	Ambiente de sua preferência
24/11/2025, das 18h00 às 20h00		Escola de lotação

2. DA Carga horária ACUMULADA:

2.1. Atividades teóricas: oito horas;

2.2. Atividades práticas: --;

2.3. Total: oito horas.

Os itens 3 e 4 não sofreram alterações.

Sem mais,

Itapira, 06 de novembro de 2025.

Regina de Santana Lago Gracini
Secretária Municipal de Educação

.....



SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2022

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL” – CON8.



O PRESIDENTE DESTES CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 23 de Março de 2022, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00 às 12h00**, para entrega dos documentos admissionais (**CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Número do Cartão SUS / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos**). O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S)

1- PARA O CARGO DE: TECNICO DE ENFERMAGEM 12X36

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
77	21901062	Rafael Augusto Gouveia Alves	60 XXXXX 80

Mogi Mirim, 07 de novembro de 2025.

Paulo de Oliveira e Silva
Presidente



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2024

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL” – CON8.



O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 10 de Abril de 2024, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00 às 12h00**, para **entrega** dos documentos admissionais **(CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Número do Cartão SUS / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos)**. O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(s) CONVOCADO(s)

1- PARA O CARGO DE: EDUCADOR SOCIAL – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
18	25101831	Gislaine Cristina Candido Vicente	40 XXXXX 87

Mogi Mirim, 07 de novembro de 2025.

Paulo de Oliveira e Silva
Presidente



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2025

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2025 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL” – CON8.



O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 27 de Junho de 2025, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00 às 12h00**, para **entrega** dos documentos admissionais **(CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Número do Cartão SUS / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos)**. O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S)

1- PARA O CARGO DE: MOTORISTA LINHA BRANCA – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
3	13958	Maximilian de Andrade	46 XXXXX 60

Mogi Mirim, 07 de novembro de 2025.

Paulo de Oliveira e Silva
Presidente